



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0920/2025-GAP

### Resposta do Executivo 412/2025

Protocolo 42619 Envio em 05/12/2025 12:49:24

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 442/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre as obras do Ginásio Municipal de Esportes “Professor João Pereira Hortal”, anexo ao Estádio Municipal “Carlos Affini”, segue em anexo o Ofício nº. 190/2025, com informações do Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

---

Referência: Processo nº 3535507.414.00010536/2025-14

SEI nº 0119579



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

### OFÍCIO Nº 190/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO TAKASHI SASADA**  
Prefeito Municipal  
Paraguaçu Paulista/SP

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Sessão nº 442/2025.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010527/2025-23.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento de Sessão nº **442/2025**, de autoria de Vossa Excelência, que solicita informações referentes à obra de reforma do Ginásio “Hortal”, apresentamos as respostas abaixo:

**1) A obra supracitada encontra-se em andamento?**

**Resposta:** Não. A obra não está em andamento.

**2) Qual o atual estágio, em porcentagem, da obra?**

**Resposta:** A obra encontra-se **paralisada**, sem empresa licitada para execução do projeto de reformas e adequações. Não há percentual de avanço físico.

**3) Qual a empresa responsável, valor, origem dos recursos e prazo de início e término?**

**Resposta:** Não há empresa contratada para a reforma do Ginásio “Hortal”. Consequentemente, não há valor contratado, origem de recursos definida, prazo de início ou término.

**4) Houve licitação para o início da obra?**

**Resposta:** Não houve licitação.

**5) Houve algum aditivo de valor ou prazo?**

**Resposta:** Não houve nenhum aditivo, pois não existe contrato vigente.

**6) Qual o valor aplicado na obra até o presente momento?**

**Resposta:** Na atual gestão **não foi aplicado nenhum recurso financeiro.**

As ações realizadas envolveram apenas:

- retirada de concreto nas laterais e no interior do ginásio, que apresentavam afundamento;
- retirada da estrutura condenada dos vestiários.

Tais serviços foram executados com **mão de obra própria da Prefeitura (reeducandos) e maquinário municipal.**

**7) Caso a obra se encontre paralisada, qual o motivo e quais providências foram tomadas?**

**Resposta:**

A obra encontra-se paralisada por **motivo financeiro**.

O valor estimado para execução é elevado e a Secretaria não dispõe de dotação suficiente, inclusive a **LOA 2026 não contempla recursos** para essa reforma.

Como providência, estamos buscando **emendas parlamentares** para viabilizar a continuidade e conclusão da obra.

**8) Houve alguma notificação da empresa responsável?**

**Resposta:**

Na atual administração não houve contratação de empresa.

Na gestão anterior (2017/2020) havia empresa contratada, porém esta não deu prosseguimento às atividades.

**9) Qual o prazo atual de conclusão e entrega da obra?**

**Resposta:**

Não há prazo, tendo em vista que não há empresa licitada, nem previsão de início ou conclusão.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**Júlio César de Almeida**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar de Almeida, Secretário Municipal**, em 04/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0123444** e o código CRC **73A66BAE**.

**Referência:** Processo nº 3535507.414.00010527/2025-23

SEI nº 0123444

